



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PSES 137620/2023**

1. OBJETO

1.1. Solicitação de **compra emergencial** de medicamentos para atendimento de demandas de Bens Judiciais - **GEJUD** da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina – SES/SC.

1.2. Especificação do objeto: Conforme ANEXO I (Requisição nº 4331/2023) e ANEXO III.a (Relação de Compras nº 1218/2023).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que compete a Comissão Multidisciplinar de Apoio Judicial (COMAJ) coordenar, orientar e acompanhar o cumprimento das ordens judiciais, sendo responsabilidade da Superintendência de Gestão Estratégica (SGE) a aquisição dos bens e serviços cadastrados no Sistema CONECTA Judicial, para o cumprimento de ordem(s) judicial(is) impetrada(s) contra esta SES, solicitamos a aquisição URGENTE do medicamento 121975471 - Blinatumomab 38,5 mcg, pó liofilizado para solução injetável, frasco-ampola.

Tal solicitação se justifica, pois o item não foi cotado no Pregão Eletrônico Ed. nº 758/2023. O medicamento é destinado para cumprimento judicial dos pacientes C.R.F. e P.G.G.D., conforme cadastro no Sistema CONECTA Judicial (Anexo IV), portadores da doença Leucemia Linfoblástica Aguda (C91.0). Sendo a ausência desta aquisição ocasionará a impossibilidade do atendimento do paciente, resultando no não cumprimento da decisão judicial e, por se tratar de bem de saúde, pode resultar em danos à saúde do paciente, incluindo risco de perda de vida.

Ressaltamos que já estamos providenciando novo processo licitatório, porém, devido ao tempo para a conclusão do processo ser de, aproximadamente, 90 dias, pode ocorrer descumprimento e sequestros de valores.

3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

3.1. A PROPOSTA deverá conter descritivo completo do item cotado, apresentando para este:

3.1.1. preço unitário;

3.1.2. princípio ativo (DCB);

3.1.3. apresentação com detalhamento de cada item, necessariamente a forma de apresentação;

3.1.4. quantidade;

3.1.5. nome comercial/marca;

3.1.6. fabricante;

3.1.7. País de origem do produto;

3.1.8. RMS da apresentação ofertada, com todos os algarismos.;

3.2. Apresentar RMS (Registro no Ministério da Saúde) dentro da validade e/ou protocolo atualizado de solicitação de revalidação;

3.3. Para os medicamentos de notificação simplificada, apresentar RDC vigente e/ou documento de notificação do item na ANVISA, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;

3.4. Para produtos na categoria de alimentos isentos de registro, apresentar RDC vigente e bula/instrução de uso, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;

3.5. Apresentar AE (Autorização Especial) para os medicamentos pertencentes à Portaria SVS/MS nº 344/98;

3.6. Na apreciação das propostas poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido pela Gerência solicitante, sob pena de desclassificação.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O compromisso será firmado por meio de Ordem de Fornecimento (OF) em entrega única, conforme especificações e quantitativos previstos no item 1 do presente termo;

4.2. As quantidades solicitadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação;

4.3. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após a emissão e empenho da Ordem de Fornecimento (OF);

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.5. A entrega deverá ser efetuada diretamente à Unidade Solicitante conforme especificação do objeto no(s) endereço(s): Gerência de Bens Judiciais (GEJUD), na Rua Judite Melo dos Santos, nº 251, galpão 06 e 09 - Distrito Industrial – São José – SC, CEP 88104-765, telefone (48) 3664-7794;

4.6. Funcionários da contratada deverão apresentar-se sempre com identificação e/ou credencial na Unidade Solicitante respeitando as normas de cada instituição;

4.7. A contratada deverá ofertar treinamentos relacionados ao objeto licitado, nas Unidades Solicitantes, mediante demanda da equipe técnica;

4.8. O objeto deverá estar de acordo com as especificações da Cotação e atender a legislação a ele(s) pertinente(s);

4.9. O objeto deverá estar com no mínimo 75% do prazo de validade no momento do recebimento;

4.10. A embalagem deverá estar íntegra e em perfeitas condições de utilização;

4.11. Os produtos a serem fornecidos devem ser livres de impurezas, estando sujeitos ao controle de qualidade do Contratante diretamente ou por intermédio de terceiros, durante toda a execução do Contrato, sendo rejeitados os produtos não aprovados ou que se apresentarem impróprios para o consumo, os quais deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional;

4.12. O objeto não será aceito caso não seja transportado e entregue de maneira correta, respeitando as recomendações do fabricante e autoridades sanitárias, de acordo com as legislações vigentes para cada item;

4.13. Produtos com temperaturas controladas não serão aceitos com divergências, conforme a comprovação da medição realizada na conferência do item;

4.14. O material deverá indicar na embalagem a razão social da Contratada, o número deste Pregão, o número da nota fiscal e o número do documento de fornecimento;

4.15. Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem;

- 4.16.** A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 4.17.** O aceite do(s) produto(s) pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas na Cotação ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DA ESTIMATIVA

5.1. Orçamentos: Os orçamentos foram estimados conforme Planilha de Pesquisa de Preços (ANEXO II) e Relação de Compras Orçamento nº 1218/2023 (ANEXO III.b).

6. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fiscal do Contrato:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	FISCAL
GEJUD	393.864-6-02	Saulo Paiva Smith (Farmacêutico)

7.2. Gestor do Contrato:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	GESTOR
GEJUD	244.594-8-01	Amarildo Vando Albino (Gerente)

7.3. Responsável pela elaboração do Termo de Referência

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
Andressa Keyko Kajimura Petri	670394-1-01	(48) 3664.7855 / petriakk@saude.sc.gov.br

Data: 30/06/2023

A validade deste documento está condicionada às assinaturas digitais no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **78HS3Q4C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRESSA KEYKO KAJIMURA PETRI (CPF: 041.XXX.779-XX) em 30/06/2023 às 16:01:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:18:38 e válido até 13/07/2118 - 13:18:38.

(Assinatura do sistema)



JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA (CPF: 032.XXX.819-XX) em 30/06/2023 às 18:10:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/11/2021 - 14:26:24 e válido até 09/11/2121 - 14:26:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMzc2MjBfMTM5MDU4XzlwMjNfNzhiUzNRNEM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00137620/2023** e o código **78HS3Q4C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.